



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SERVIÇOS COMPLEMENTARES NÃO CONTEMPLADOS NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE ATENDIMENTO NOTURNO PROVISÓRIO

VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: MAIO/2020 A AGOSTO/2020

1. DADOS DA OSC

1.2 NOME: Albergue Noturno Bom Samaritano

1.3 CNPJ: 15.182.931/0001-25

1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua Padre José nº 260 Fundos, Vila Conrado, São João da Boa Vista – SP

1.5 PRESIDENTE: Mercílio Macena Benevides

MANDATO: de 19/11/2018 a 19/11/2021

2. SERVIÇO

2.2 PARCERIA: Termo de Colaboração 007/2017 – TA 03/2020

2.3 OBJETO: Serviços Complementares Não Contemplados na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de Atendimento Noturno Provisório

2.4 PERÍODO DA PARCERIA: 12/04/2017 a 11/10/2021

2.5 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua Padre José nº 260 Fundos, Vila Conrado

2.6 PÚBLICO ALVO: pessoas em situação de rua e pessoas em trânsito

2.6.1 VAGAS CONTRATADAS: 20 (vinte) vagas/noite

3. GESTOR DA PARCERIA

3.2 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio

3.3 CARGO: Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

4. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.2 NOME: Eliana Cristina da Fonseca

4.3 PROFISSIONAL: Psicóloga

REGISTRO: CRP 06/94744



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

5. INSTRUMENTOS

5.2 TERMO ADITIVO

O **3º Termo Aditivo**, assinado em 03 de abril de 2020, prorroga o prazo da parceria por mais 18 (dezoito) meses, a partir de 12/04/2020 e com término previsto para 11/10/2021. Fica reajustado o valor mensal da parceria de acordo com solicitação do Departamento de Assistência Social, constante de fls. 268/269 do Proc. Adm. 067/17, passando de R\$ 14.804,17 (quatorze mil, oitocentos e quatro reais e dezessete centavos), para R\$ 15.761,15 (quinze mil, setecentos e sessenta e um reais e quinze centavos), perfazendo o total de R\$ 283.700,70 (duzentos e oitenta e três mil. Setecentos reais e setenta centavos), para a nova vigência. O referido termo aditivo encontra-se no processo 67/2017-T8, onde é apresentado novo Plano de Trabalho.

5.3 TERMOS DE APOSTILAMENTO

5.3.1 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

O **1º Termo de Apostilamento** foi assinado em 19 de março de 2020 e tem por objeto a alteração do Plano de Aplicação Financeiro referente ao 2º Termo Aditivo, em decorrência de acordos firmados entre ambas as partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto. Altera o Plano de Aplicação Financeiro referente ao 2º Termo Aditivo, com a finalidade de incluir a despesa com “Aparelhos Hospitalares” em “Bens Permanentes” da seguinte forma:

Remanejar o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) da despesa com “Higiene Pessoal” para “Aparelhos Hospitalares”

(Vide 1º Termo de Apostilamento no processo 067/2017-T8)

5.3.2 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

O **2º Termo de Apostilamento** foi assinado em 13 de abril de 2020 e tem por objeto reestruturar as ações do Plano de Trabalho do **Serviços Socioassistenciais de atendimento Noturno Provisório para ambos os sexos (respeitando a identidade de gênero) ou grupo familiar, com ou sem deficiência em situação de risco pessoal e social ou vulnerabilidade de decorrência dos mais variados motivos**, através de Plano de Contingência, com a finalidade de readequar as ações de forma a garantir a continuidade do projeto, assegurando a proteção aos usuários/beneficiários e profissionais da OSC, com medidas que atendam às orientações e determinações do Ministério da Saúde tendo em vista a prevenção da disseminação da COVID -19, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

Fica alterado o Plano de Trabalho para ajustes na execução, com ações de contingenciamento frente à pandemia pelo COVID-19, diante do estado de Emergência em Saúde Pública e de Calamidade Pública do Município.

A desativação do plano de contingência ocorrerá em caso de declaração do Município, comunicando o encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública e Calamidade Pública.

(Vide 2º Termo de Apostilamento no processo 067/2017-T8)

5.3.3 3º TERMO DE APOSTILAMENTO

O **3º Termo de Apostilamento** foi assinado em 15 de abril de 2020 e tem por objeto a alteração do Plano de Aplicação Financeiro referente ao 3º Termo Aditivo, em decorrência de acordos firmados entre ambas as partes, sem que





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto. Altera o Plano de Aplicação Financeiro referente ao 3º Termo Aditivo, com a finalidade de incluir a despesa com "Equipamentos de Proteção Individual - EPIs" em "Materiais de Consumo" da seguinte forma:

Remanejar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) da despesa com "Higiene e Limpeza" para "Equipamentos de Proteção Individual - EPIs"

(Vide 3º Termo de Apostilamento no processo 067/2017-T8)

6. ANÁLISE DO SERVIÇO

6.1. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO QUADRIMESTRAL ELABORADO PELA OSC

Em exigência ao inciso I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14, foi elaborado pela OSC o Relatório de Gestão Quadrimestral, entregue ao Departamento de Assistência Social em 13/10/2020.

O relatório contém as descrições sumárias das ações previstas e realizadas, os resultados alcançados e as metas do serviço. Em anexo relação das medições de temperatura dos atendidos.

(Vide Relatório de Gestão Quadrimestral no processo nº 328/17-T8 – Volume 04)

6.2. ANÁLISE DO SERVIÇO EM PERÍODO DE PANDEMIA

Em decorrência da pandemia causada pela COVID19:

Considerando o Decreto nº 6.389, de 17 de março de 2020, que declara estado de emergência na saúde pública do município de São João da Boa Vista, em razão da pandemia do COVID19 (Novo Coronavírus) e dispõe sobre medidas para o seu monitoramento e enfrentamento;

Considerando as Recomendações Gerais do Ministério da Saúde pela prevenção da disseminação da COVID -19;

Considerando a Resolução SEDS nº 7, de 17 de março de 2020, que estabelece os procedimentos a serem adotados na prevenção de contágio pelo Coronavírus – Covid19;

Em 19/03/2020 a OSC foi orientada através do ofício DAS nº 089/2020 quanto os procedimentos de atendimento do serviço mediante a situação de emergência no município para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (covid19). Entre outros diversos e-mails de informações e orientações.

(Vide e-mails no processo de monitoramento nº328/17-T8 – Volume 04)

6.3. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS

De acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14, seguem as descrições das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho e ações realizadas, por elaboração do gestor da parceria, com base no Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas *in loco* e demais documentos comprobatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

Metas dos Serviços	Etapas/ Fases Previstas	Ações / Atividades Previstas	Ações/Atividades Realizadas Apresentadas	Resultados Alcançados
<i>Atendimento Socioassistencial</i>	<i>Acolhida</i>	1. Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da pessoa em situação de rua.	1. A OSC realiza o acolhimento dos usuários diariamente às 18:30, onde é feito o cadastro social, para ser compor o prontuário.	Todos se sentiram acolhidos pela instituição
	<i>Triagem</i>	1. Estudo diagnóstico do caso (ficha social); 2. Construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) junto a rede Inter setorial e Sistema de Garantia de Direitos (Evolução a cada 6 meses).	1. A OSC realiza a Ficha social, através da qual pode ser identificado o município de origem do usuário, bem como as demandas a serem atendidas pelo serviço; 2. É Elaborado o PIA com os municípios que se encontram na Instituição, onde pode-se encaminhar cada caso a rede socioassistencial.	Os resultados foram positivos, sendo realizado um trabalho mais completo, trabalhando com cada usuário de um modo diferenciado.
	<i>Atendimento e Estudo Social Individual</i>	1. Atendimento de rotina; 2. Atendimentos Sociais Individuais (orientação e encaminhamento de acesso a benefícios sociais, programas de transferências de renda, acesso a documentações civis, etc); 3. Incentivar o desenvolvimento da autonomia, do protagonismo e das capacidades das pessoas em situação de rua.	1. A OSC realiza diariamente o atendimento de rotina com usuário através de ficha de presença. 2. São encaminhados usuários para rede de acordo com cada necessidade. 3. A OSC realiza orientação individual, mostrando aos usuários seus princípios e valores.	Todos interagiram, com aceitação positivas. foi criado um vínculo de confiança com o técnico de referência do serviço.
	<i>Atendimento Social em Grupo</i>	1. Atividades em grupos/oficinas; 2. Estimular o convívio grupal e social;	1. A OSC realiza 2 (duas) vezes por mês o Artesanato, com utilização de caixas em MDF, com trabalho grupal;	Os resultados foram satisfatórios. É visível que as ações apresentam uma



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

		3. Autonomia, aptidões e capacidades.	2. São feitas palestras, rodas de conversas, orientações sobre higiene pessoal, e com ambiente que eles estão convivendo. São aplicados uma vez por mês os jogos lúdicos com eles, N.A (narcóticos Anônimos), A,A, (alcoólicos anônimos, o dia do filme a culinária; 3. A OSC formalizou encaminhamentos de usuários para a Rede, para acesso a cursos;	transformação no indivíduo. Houve participação. Aprenderam a interagir entre si para o convívio grupal.
<i>Atendimento Noturno Provisório</i>	<i>Oferta de Pernoite</i>	1. Promover o direito de repouso.	1. A OSC disponibilizou espaço para repouso aos usuários, conforme as normativas técnicas do serviço.	Todos tiveram a garantia de alimentação, higiene e repouso digno. Os regulamentos da instituição foram respeitados.
	<i>Garantia dos direitos básicos de higiene, alimentação e segurança.</i>	1. Evitar que pessoas em situação de rua permaneçam nas ruas no período noturno, garantindo a redução de danos provocados por situações violadoras de direitos e da segurança, o direito de repouso adequado e cuidado básico, com um ambiente adequado para higiene, alimentação e segurança.	1. Foi ofertado diariamente aos usuários o banho com o Kit de higiene, jantar e lanche antes de dormir. Além disso, a OSC possui dois vigias para fornecer segurança aos usuários do serviço.	
<i>Fortalecimento e Reestabelecimento da Convivência Social e Comunitária</i>	<i>Convivência Social e Comunitária</i>	1. Oficina de convivência comunitária interna e externa; 2. Passeios, ações comunitárias, lazer, esporte, programações culturais, atividades educacionais.	1. Foi realizado envolvimento com os vizinhos, sociedade e famílias dos assistidos, nos eventos comemorativos do albergue 2. Houve comemoração de festa junina, jantar do dia dos pais, apenas com os usuários acolhidos. 3. Foram realizadas comemorações para os aniversariantes do mês;	O resultado foi satisfatório com os eventos ocorridos. O convívio com a vizinhança voltou a ser respeitado.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

	<i>Encaminhamento para a rede intersetorial e sistema de garantia de direitos</i>	1. Inserção da pessoa em situação de rua em programas e/ou projetos de qualificação profissional com vistas à inclusão produtiva e aos demais serviços de proteção social, saúde, educação e outras.	<ol style="list-style-type: none">1. A OSC realizou encaminhamento ao CAPS AD, CAPS II, orientação para acesso à documentação pessoal para fazer boletim de ocorrência de perda dos documentos;2. Foi realizado encaminhamento para outros lugares de ajuda: (Irmã Dulce).3. A OSC buscou a garantia do direito ao controle social e defesa dos direitos socioassistenciais: Direito a cada atendido, ser informado de forma pública, individual e coletiva sobre as ofertas da rede socioassistencial para defendê-los e exercer o controle social, respeitando os aspectos da individualidade humana, como a intimidade e a privacidade.	Os encaminhamentos tiveram um progresso.
<i>Fortalecimento e Restabelecimento de Vínculos Familiares</i>	<i>Acompanhamento Familiar</i>	<ol style="list-style-type: none">1. Estudo do caso;2. Atendimento psicossocial junto à rede;3. Visitas técnicas nas residências.	<ol style="list-style-type: none">1. A técnica da OSC realizou visitas noturnas aos familiares dos usuários. Cada caso foi estudado e acompanhado para ver a possibilidade de reinserção com o vínculo familiar;2. Os casos foram acompanhados e encaminhados para a Rede onde foi feito um estudo detalhado de cada situação para buscar-se uma solução.	Houve uma satisfação com as visitas realizadas, o técnico da instituição foi aceito com respeito pelas famílias. Houve o reconhecimento da situação familiar de cada usuário, e a satisfação dos assistidos devido a oferta de mudança e aprendizagem de forma que eles enxerguem seu valor próprio.
	<i>Convivência Familiar</i>	1. Promover o contato familiar.	<ol style="list-style-type: none">1. A OSC realizou atendimentos de orientação para a sensibilização da família. Buscou-se contato com a família com objetivo de fortalecimento de vínculos.	





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

6.4. ANALISE TÉCNICA

6.4.1. VISITA TÉCNICA

Em exigência ao parágrafo único, inciso I, do artigo 66 da lei 13.019/14, a Administração Pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria.

Nesse quadrimestre não foi realizada a visita de fiscalização conforme padrão, considerando o Decreto Municipal (decreto 6.389 de 17/03/2020) com medidas de prevenção ao contágio do "Corona Vírus" (COVID – 19).

(Vide Relatório Técnico no processo nº 328/17-T8 – Volume 04)

6.4.2. RELATÓRIO TÉCNICO

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14:

Em 20 de março de 2020, foi elaborado pela técnica fiscal das parcerias, Eliana Cristina da Fonseca, o **Relatório Técnico** para monitoramento e avaliação do serviço ofertado.

Avaliação e Parecer Técnico:

" O departamento de Assistência Social designou duas técnicas de enfermagem que são funcionárias efetivas da Prefeitura Municipal, para trabalhar na OSC em período 12X36, das 18:00 às 06:00. As técnicas ficarão na OSC o tempo necessário para orientar e realizar procedimentos de assepsia junto a usuários e funcionários. "

Conclusão e Parecer:

" Fica mantida a conclusão do parecer regular com ressalvas. A ressalva existente, refere-se ao seguinte aspecto:

- Há a necessidade de finalizar a adaptação para acessibilidade nos sanitários, instalando-se as barras de segurança conforme orientações;

Foi demonstrado, através das listagens enviadas, uma média de 11 a 15 usuários/pernoite. Dessa forma, os resultados observados foram a garantia do direito à acolhida e o repouso, redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos.

Conclui-se que a execução do serviço se encontra **REGULAR COM RESSALVAS**, conforme exposto. "

(Vide Relatório Técnico no processo 328/17-T8 – Volume 04)

6.4.3. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE

A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigente de transparência e publicidade da parceria.

As publicações estão sendo realizadas conforme exigências da Lei 13.019/14 e demais comunicados do TCESP, através do site institucional, onde são disponibilizadas as informações da parceria.

Site Oficial da OSC: <http://www.alberguebomsamaritano.com.br/transparencia/>



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

6.4.4. META DE ATENDIMENTO

Referente ao **público alvo** atendido, observa-se que neste quadrimestre foi alcançado o acompanhamento de 20 pessoas em situação de rua do município de São João da Boa Vista que pernoveram na Instituição, e, uma média mensal de 22 pessoas em transito no município que pernoveram no Albergue.

Considerando que o termo de colaboração foi firmado com o atendimento 20 vagas pernoite, observa-se através do controle de atendimento diário do Albergue que houve uma média de 09 vagas diárias ocupadas neste quadrimestre.

O índice da meta de atendimento alcançado neste quadrimestre é de 45% das vagas contratadas.

(Vide planilha de controle diário de usuários no processo 328/17-T8 – Volume 04)

7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14:

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Neste período não foi realizada pesquisa de satisfação pelo Concedente, a pesquisa de satisfação para avaliar a qualidade do serviço será realizada pela Administração Pública no 3º quadrimestre de 2020.

❖ Resumo da Análise Técnica do Gestor:

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, Relatório de Gestão Quadrimestral, visitas in loco e demais documentos comprobatórios:

- ✓ A Meta de Atendimento apresentada neste quadrimestre foi de 45% sobre as vagas contratadas.*
- ✓ A OSC apresenta as ações/atividades realizadas conforme previstas no Plano de Trabalho, mesmo diante do período de pandemia.*
- ✓ As Metas do Serviço estão sendo cumpridas.*
- ✓ Referente aos resultados esperados, estes estão sendo alcançados.*
- ✓ O serviço demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade visando a redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; redução da presença de pessoas em situação*





PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

de rua e de abandono; indivíduos e famílias protegidas; construção da autonomia; indivíduos incluídos em serviços e com acessos a oportunidades; rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.

- ✓ *Neste quadrimestre a Instituição não apresentou incentivos, como contrapartida para a execução do serviço, que demonstram ser suficientes para a auto sustentação do Serviço.*

8. OCORRENCIAS E AUDITORIAS

De acordo com o inciso VI do artigo 59 da lei 13.019/14, informa-se que não houveram eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo para fiscalização preventiva desta parceria neste quadrimestre.

9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

9.1 TIPO DE RECURSO E VALORES

De acordo com o 3º Termo Aditivo, assinado em 03 de abril de 2020, o valor mensal da parceria passa a ser de R\$ 15.761,15 (quinze mil, setecentos e sessenta e um reais e quinze centavos), e o valor de contrato referente ao 1º, 2º e 3º Termos Aditivos passa a ser de R\$ 800.309,52 (oitocentos mil, trezentos e nove reais e cinquenta e dois reais). Seguem as descrições de valores do contrato abaixo:

- RECURSO FINANCEIRO: Recurso Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social

Valor do contrato da 1ª vigência: R\$ 255.000,00

Valor previsto do 1º Termo Aditivo: R\$ 255.000,00

Valor previsto do 2º Termo Aditivo: R\$ 6.608,82

Valor previsto do 3º Termo Aditivo: R\$ 283.700,70

Totalizando: R\$ 800.309,52 (oitocentos mil, trezentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

9.2 DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

9.2.1 Receitas

RECEITAS DA PARCERIA											
RECURSOS (contas específicas)	Valores previstos		Transferido		Valores a realizar do previsto	Rendimento		Recursos Próprios da OSC		Receita total da parceria	
	Acumulado (54 meses)	Do período	Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
MUNICIPAL	R\$800.309,52	R\$62.693,71	R\$62.693,71	R\$573.874,33	R\$226.435,19	R\$42,98	R\$2.870,96	R\$0,00	R\$0,00	R\$62.736,69	R\$576.745,29

6.2.2 Despesas

RECURSO MUNICIPAL - DESPESAS (Valores Utilizados)								
Tipo de Despesas	Previsto (54 meses)	Executado (despesas aprovadas)		Valores a realizar do previsto	Despesas pagas c/ Recursos Próprios da OSC entre outros (Despesas glosadas, entre outras)		Despesas gerais da parceria	
		Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
Bens Permanentes	R\$5.241,84	R\$55,10	R\$3.355,71	R\$1.886,13	R\$0,00	R\$0,00	R\$55,10	R\$3.355,71
Despesas com Pessoal	R\$551.152,33	R\$38.802,59	R\$394.323,96	R\$156.828,37	R\$0,00	R\$0,00	R\$38.802,59	R\$394.323,96
Financeira	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Material de Consumo	R\$145.614,72	R\$10.176,98	R\$81.105,07	R\$64.509,65	R\$0,00	R\$0,00	R\$10.176,98	R\$81.105,07
Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$3.420,00	R\$8.488,52	R\$9.970,52	-R\$6.550,52	R\$0,00	R\$0,00	R\$8.488,52	R\$9.970,52
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$94.267,16	R\$6.100,08	R\$65.135,23	R\$29.131,93	R\$0,00	R\$186,44	R\$6.100,08	R\$65.321,67
Tributárias	R\$613,47	R\$36,80	R\$650,61	-R\$37,14	R\$0,00	R\$0,00	R\$36,80	R\$650,61
TOTAL	R\$800.309,52	R\$63.660,07	R\$554.541,10	R\$245.768,42	R\$0,00	R\$186,44	R\$63.660,07	R\$554.727,54



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

6.2.3. Despesas Glosadas (referência 1º e 2º quadrimestre)

RECURSO MUNICIPAL - DESPESAS GLOSADAS/PAGAS COM RECURSO PRÓPRIO						
Data da Glosa/ Pagamento com rec. Próprio	Valor Glosado/Pago com Recurso Próprio	Despesa	Data de Reembolso OSC	Valor Reembolsado OSC	Data de Estorno Banco	Valor Estornado Banco
13/02/2020	R\$180,83	NFS 18 - Pagamento de favorecido divergente do fornecedor do serviço	-	-	-	-
17/04/2020	R\$2,81	Pagamento de juros/multa de faturas de Exames Admissionais/Desmissionais e Ocupacionais		-	-	-
17/04/2020	R\$2,80			-	-	-
TOTAL GLOSADO/ PAGO COM RECURSO PRÓPRIO	R\$186,44		TOTAL REEMB. OSC	R\$0,00	TOTAL ESTORNADO BANCO	R\$0,00

* despesas glosadas no 1º quadrimestre de 2020, porém ainda não houve o reembolso pela OSC.

6.2.4. Saldos em até 31/08/2020

SALDOS DA PARCERIA				
RECURSOS (contas específicas)	Saldo dos recursos públicos com Rendimentos	Saldo dos Recursos Próprios da OSC	Saldo Total da Parceria	Saldo em conta (conciliação bancária)
MUNICIPAL	R\$22.204,19	-R\$186,44	R\$22.017,75	R\$22.017,75

* Saldo negativado, referente a despesa glosada que não foi reembolsado dentro do quadrimestre pela OSC.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

❖ **Análise Financeira do Gestor:**

Com análise nos valores transferidos, considerando o período de janeiro a abril de 2020, observa-se que foi repassado à OSC um total de R\$ 62.693,71, conforme previsto no cronograma de desembolso.

O valor de repasse acumulado de abril de 2017 a agosto de 2020 foi de R\$ 573.874,33.

Com a assinatura do 3º Termo Aditivo, o valor do contrato acumulou em R\$800.309,52.

Com análise nos valores utilizados do período de R\$ 63.660,07, observa-se que, a aplicação dos recursos está dentro do previsto no Plano de Aplicação Financeiro.

Resalta-se que em junho de 2020, a OSC passou a pagar Vale Refeição para os funcionários que exercem 40h semanais de jornada de trabalho, de acordo com exigências da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 (SENALBA e SINDELIVRE – vide *Ofício nº 01/2020 de 20 de maio de 2020 - Processo nº 329/2017-T8-Volume 05*), no valor de R\$ 2.193,00 (o que antes era equivalente a R\$ 870,00), sendo assim, os valores previstos no plano de aplicação como cestas básicas passaram para vale refeição.

A OSC ainda realizou a contratação de um Educador Social Autônomo, a fim de cobrir o funcionário que se enquadra como grupo de risco da pandemia da COVID-19 (*vide termos de isolamento e ofício de solicitação de contratação de educador social apresentados em 20 de março de 2020 – Processo nº 329/2017-T8-Volume 05*), contratação prevista no plano de aplicação financeiro do 3º Termo Aditivo.

Observa-se que o saldo não utilizado no mês é destinado à aplicação financeira, o qual rendeu um total de R\$ 42,98 durante os meses de maio a agosto de 2020, acumulando um total de R\$ 2.870,96 durante toda a vigência desta parceria.

Ademais, para o saldo do recurso não utilizado de R\$ 22.017,75 estão previstos os provisionamentos de férias, 13º salários e rescisões.

A conta corrente específica do repasse e o Sistema de Prestação de Contas Online encontram-se em perfeita conciliação bancária.

A OSC realizou o reembolso dos valores glosados de R\$ 186,44 em 15/09/2020.

Observa-se ainda que a OSC, até este período, apresenta as certidões atualizadas acerca das regularidades dos recolhimentos de encargos trabalhistas e tributários nas esferas, municipal, estadual e federal, os quais se encontram regulares. (*Vide CNDs no processo de prestação de contas nº 329/2017-T8 – Volume 05*)

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem as exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 5.620/17, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCE/SP nº 01/2020. Essas documentações encontram-se no *processo de prestação de contas nº 329/2017-T8 – Volume 05*.

Pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto no Plano de Trabalho, considerando as alterações realizadas através dos Termos de Apostilamentos. (Vide Termos de Apostilamento no processo nº 67/2017-T8)

Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2020 encontra-se REGULAR.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

10. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentação no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 2º quadrimestre de 2020, REGULAR COM RESSALVAS, considerando que: a OSC deverá providenciar a instalação de barras de segurança no banheiro adaptado conforme normas legais de acessibilidade.

A OSC já foi notificada e orientada quanto as providencias a serem tomadas, com prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para cumprimento ou justificativa plausível a contar de 27 de agosto de 2020. Será realizado nova vistoria no 3º quadrimestre.

Ressalvo ainda sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados, entre documentações entregues em atraso para fins de conclusão deste parecer.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 06 de outubro de 2020



Gestora da Parceria


Nome: *Cindy Laure Galizoni Elidio*

Cargo: *Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor*

11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

De acordo com o parecer final

São João da Boa Vista, 06 de outubro de 2020



Eliane Buciman de Lima Rossi

Diretora do Departamento de Assistência Social

12. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação: *13,05,21*

Assinatura/Carimbo: _____


Maria Natália P. Correta
Assistente Social
CPF: 01.991



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS


NOME: Albergue Noturno Bom Samaritano

PARCERIA: Termo de Colaboração 007/2017

Ordem	Descrições	Providencias a serem implantadas	Data da 1ª Vistoria	Data do Plano de Providencia	1º Prazo para implantação	2º Prazo para implantação	Conclusão
1	<i>Requisito "Estrutura Física"</i>	Providenciar a adequação de acessibilidade do banheiro, através da instalação das barras de segurança.	09/12/2019	16/01/2020	15/04/2020	13/09/2020	<i>Encontra-se entro do novo Prazo de ajuste.</i>
2	<i>Requisito "Serviços"</i>	Providenciar o Plano Nutricional Alimentar (cardápio das refeições ofertadas), visando uma alimentação saudável e adequada aos usuários. Lembrando que isto não impõe a contratação de nutricionista.	09/12/2019	16/01/2020	25/02/2020	13/09/2020	<i>De acordo com o relatório técnico, encontra-se adequado. - OK</i>

São João da Boa Vista, 06 de outubro de 2020

Gestora da Parceria: Cindy Laure Galizoni Elidio


Cindy Laure Galizoni Elidio
Chefe do Setor de Repasses
ao Terceiro Setor
Departamento de Assistência Social



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE TREZE DE MAIO DE 2021

No dia treze de maio de dois mil e vinte um (13/05/2021) às 13H30, (treze horas e trinta minutos) na sala de reunião do Núcleo de Proteção Social Básica Central/Rural, teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam-se presentes, Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Josiane de Oliveira Zanin (Assistente Social e Membro da Comissão de Monitoramento), e Sra. Tálita Bertolucci Arrigucci (Psicóloga e Secretária da Comissão de Monitoramento). Inicialmente, a reunião designou a analisar o Termo de Colaboração 013/2017 1º TA, do primeiro quadrimestre da Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência (AVAPED); Termo de Colaboração 008/2017- TA 03/2020 do primeiro e segundo quadrimestre da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE); Termo de Colaboração 007/2017- TA 03/2020, do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre da Albergue Noturno Bom Samaritano; Termo de Colaboração 10/2017- TA 03/2020, do primeiro e segundo quadrimestre do Centro de Atendimento ao Adolescente e as Crianças com Humanismo (CAACCH). Posteriormente, após as devidas considerações, homologamos todos os Termos de Colaboração, descritos. Em seguida, nos dedicamos a realizar a Análise do Parecer Gestor Termo de Colaboração 010/2017, do Centro de Atendimento ao Adolescente e as Crianças com Humanismo (CAACCH), e finalmente,

Two handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The first signature is a stylized, cursive 'R' or similar character. The second signature is a more fluid, cursive signature that appears to start with a 'B' or similar character.



procedemos à Análise do Parecer Gestor Termo de Colaboração008/2017, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 17H (dezesete horas), eu Tálita Bertolucci Arrigucci, Secretária da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes.

São João da Boa Vista, 13 de maio de 2021. .

Maria Natália de Paula Corneta
Presidente da Comissão de Monitoramento

Josiane de Oliveira Zanin
Membro da Comissão de Monitoramento

Tálita Bertolucci Arrigucci
Secretária da Comissão de Monitoramento



HOMOLOGAÇÃO
COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social

DA OSC

NOME: Albergue Noturno Bom Samaritano

CNPJ: 15.182.931/000125

ENDEREÇO SEDE: Rua: Padre José n/ 260, fundos – Vila Conrado, São João da Boa Vista, São Paulo.

NOME: Mercilio Macena Benevides – Mandato: 19/11/2018 a 19/11/2021

DO SERVIÇO

PARCERIA: Termo de Colaboração 007/2017 – TA 03/2020

OBJETO: Serviços complementares não contemplados na Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais de atendimento noturno provisório.

ABRANGÊNCIA: Municipal

ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua: Padre José n/ 260, fundos – Vila Conrado, São João da Boa Vista, São Paulo.

PÚBLICO ALVO: Pessoas em situação de rua e pessoas em trânsito.

PERÍODO DA PARCERIA: 12/04/2017 a 11/10/2021

GESTOR DA PARCERIA

NOME: Cindy Laure Galizoni Elídio

CARGO: Assessora de Planejamento e Controle de Repasses ao Terceiro Setor



Período de Monitoramento e Avaliação: Maio de 2020 a Agosto de 2020

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme análise do gestor da parceria, e da técnica responsável pela fiscalização, esta Comissão atesta que a OSC apresenta parecer REGULAR dos serviços ofertados, conforme plano de trabalho.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 13 de maio de 2021.

Nome: Tálita Bertolucci Arrigucci

Assinatura: 

Cargo: Psicóloga

Registro: CRP 06/90629

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Assinatura: 

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 41.991

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Assinatura: 

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 57.757